

Edital n.º 06/JUA/2023

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de março de 2023, o início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, que visa definir os apoios e benefícios a conceder, os beneficiários, as condições de acesso aos mesmos e o procedimento para atribuição dos apoios, devendo integrar as medidas constantes da proposta aprovada pela Câmara Municipal e que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos devidos e legais efeitos.

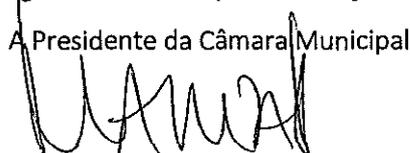
Os interessados no procedimento, com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentarem os seus contributos/sugestões para a mesma, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, através de comunicação escrita, dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal, que contenha a identificação completa do requerente e, sempre que possível, o respetivo endereço eletrónico.

Os contributos/sugestões escritas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico geral (geral@cm-reguengos-monsaraz.pt) ou por via postal para a morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou ser entregues na Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, sita no Edifício dos Paços do Município.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho, bem como no site do município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, 29 de março de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

CERTIDÃO
Fernanda Ramos (Nome), ASSISTENTE
DE PESSOAL (Carreira) do Município de Reguengos de
Monsaraz certifico que nesta data afixei nos lugares públicos e de
costume deste Concelho vários exemplares do EDITAL
retro. Por ser verdade e para constar passo a presente certidão que
assinou, datou e autenticou com selo branco em uso neste Município.
Reguengos de Monsaraz, 4 de ABRIL de 2023
O Trabalhador em Funções Públicas
[Assinatura] N.º 1307

ANEXO AO EDITAL N.º 06/JUA/2023

Apoios e benefícios, tendentes à fixação de médicos de família no concelho, a apresentar aos clínicos, no sentido de os incentivar a escolher o concelho de Reguengos de Monsaraz para a sua prática profissional, designadamente:

- a) Atribuição de casa de função (até ao máximo de duas) para o clínico e família;
- b) Incentivo pecuniário a conceder, mensalmente, por médico de Medicina Geral e Familiar, de 250€ (duzentos euros), para participar na aquisição ou arrendamento de habitação, ou nas despesas de deslocação do local de habitação para a Unidade de Saúde, (até um máximo de três incentivos);
- c) Isenção de IMI durante 8 anos para médicos que construam ou adquiram habitação multifamiliar no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- d) Nos 4 anos subsequentes, após os 8 anos de isenção, redução do IMI em 0,02%;
- e) Isenção da Taxa Fixa de Abastecimento e Saneamento durante 4 anos;
- f) Isenção no pagamento de taxas relativas a licenças de construção, beneficiação e ampliação de casa para habitação própria e permanente, incluindo anexos e garagens;
- g) Aplicação do tarifário doméstico social no consumo de água da habitação permanente clínicos de Medicina Geral e Familiar;
- h) Frequência gratuita da Escola Municipal de Natação para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;
- i) Frequência gratuita da piscina coberta e a piscina descoberta do complexo de piscinas Victor Martelo, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;
- j) Entrada gratuita em todas as iniciativas desportivas e culturais promovidas pelo município, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;
- k) Ter entrada gratuita em todos os espaços museológicos do concelho, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;

- l) Apoio Escolar, em forma de explicações ou apoio ao estudo, até 250 € por ano, aos descendentes diretos do clínico de Medicina Geral e Familiar, com idade até aos 18 anos e até ao 12º de escolaridade;
- m) Frequência gratuita em atividades extracurriculares, suportada pelo Município, dos descendentes diretos do clínico de Medicina Geral e Familiar, com idade até aos 18 anos;
- n) Estudo, com as entidades competentes, da possibilidade de um valor a atribuir pelo município na modalidade “Remuneração por objetivos”, onde para além do cumprimento do ficheiro de doentes destinado a cada médico, estes superem esse objetivo em número de consultas;
- o) Estudo, com as entidades competentes, da possibilidade de criação de um projeto de bolsas de contratualização, isto é, abrir a possibilidade de clínicos com diferenciação em diversas patologias poderem, remunerados pelo município, abrir consultas direcionadas no centro de saúde e extensões (por exemplo consultas de rastreio, consulta de reabilitação respiratória);
- p) Concessão de apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções.

Poderão beneficiar destes incentivos os médicos que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Manutenção de vínculo laboral por contrato de trabalho em funções públicas, para o exercício de funções como Médico de Família, para preenchimento de vagas no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, por um período mínimo de 4 anos, com possibilidade de análise caso a caso;
- b) Cumprir um horário de trabalho a tempo inteiro, com possibilidade de análise caso a caso.

O apoio a conceder será transitório, podendo ser alterado ou cessado, se o candidato deixar de reunir os requisitos e as condições previstas para o seu acesso; o apoio pecuniário é atribuído ao médico de Medicina Geral e Familiar, pelo prazo de 4 anos, com possibilidade de prorrogação, por períodos de um ano.